



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.075101/2022-78, FIRMADO EM 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede à Rua São Lucas, nº 2476, CEP: 76.880-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 504848 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 469.598.582-91, residente à Rua Padre Fiovo Camaione, s/n, Setor 08, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029790855).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo de execução do objeto do Convênio Nº 190/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 240/PREF-PLAN/2023 (id.0040295073), Autorização do Diretor-Geral/DER-RO (Id.0041876546), Informação nº 132/2023/PGE-DERADM (Id. 0041342040) e Parecer do Órgão Técnico nº 28/2023/DER-CPU (id.0040958220), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.075101/2022-78, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto do Convênio Nº 190/2022/PGE/DER-RO**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **18.08.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº 190/2022/PGE/DER-RO**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **17.02.2024**, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

RONALDI RORIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Município de Buritis/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.
Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 25/09/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 25/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041997359** e o código CRC **B06B8308**.